

o efeito a integrar o mapa de pessoal desta entidade, com efeitos a 1 de março de 2013.

19 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Executivo,
Dr. Armando Varela.

306846034

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 4466/2013

Projeto de alteração do Regulamento de Organização dos Serviços

O Prof. António Batista Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeida, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do CPA e da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 19 de março de 2013, se encontra em fase de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeida, disponibilizado para consulta nos serviços da Câmara Municipal e na internet no *site* do Município.

Os interessados poderão, no prazo acima referenciado, dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, sita na Praça da Liberdade, n.º 8, 6350-130 Almeida.

21 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Batista Ribeiro.*

306845598

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 4467/2013

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU2) de Almeirim

José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, torna público, que a Assembleia Municipal em sessão extraordinária de vinte de dezembro ano dois mil e doze, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana (ARU2) de Almeirim.

Nos termos da aprovação, os limites da área de reabilitação urbana (ARU2) de Almeirim são: a norte por limites de propriedades localizadas a sul da Rua dos Ferreiros e da Rua 5 de Outubro e pela Rua de Alpiarça, a sul é delimitada pela Rua das Milheiras, Rua Bernardo Gonçalves e Rua Alfredo Godinho. A este a ARU é delimitada por um troço da Rua de Coruche e a oeste por um arruamento perpendicular à Rua de Alpiarça e Rua das Milheiras.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-almeirim.pt)

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página da internet deste Município.

21 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*



206847639

Aviso n.º 4468/2013

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU4) de Almeirim

José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, torna público, que a Assembleia Municipal em sessão

extraordinária de vinte de dezembro ano dois mil e doze, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana (ARU4) de Benfica do Ribatejo.

Nos termos da aprovação, os limites da área de reabilitação urbana (ARU4) de Benfica do Ribatejo são: a norte por terrenos agrícolas, pela